



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Edital nº 01, de 11 de março de 2022 – PPGP/UFES
Processo Seletivo Interno de Candidatura a Bolsa PDSE/CAPES 2022

Pelo presente edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que serão abertas inscrições de candidatos ao Processo Seletivo Interno de Candidatura a Bolsa PDSE/CAPES (Doutorado Sanduíche) para 2022, de acordo com o edital 10/2022 – CAPES e com o cronograma do edital 01/2022 PPGP/UFES.

As inscrições serão realizadas no período de 14 a 21 de março de 2022 pelo e-mail bolsasppgp.ufes@gmail.com, para candidaturas a bolsa PDSE/CAPES com estágio previsto para iniciar de setembro à novembro de 2022.

CRONOGRAMA do Edital 01/2022 PPGP/UFES

Coordenador	Rafael Moura Coelho Pecly Wolter
Data do Edital	11/03/2022
Total de Vagas de discentes	01 (uma) vaga, a ser preenchida considerando a pontuação obtida neste Edital.
Divulgação do Edital interno	11/03 a 21/03/2022
inscrição e entrega dos documentos pelos candidatos	14/03 a 21/03/2022
Publicação do resultado da seleção interna do PPGP/UFES	22/03/2022
Prazo para interposição de recursos pelos candidatos	22/03 a 25/03/2022
Divulgação da análise dos recursos e da relação final dos candidatos selecionados em cada PPG	26/03/2022
Envio para a PRPPG da relação final dos candidatos junto com as documentações do processo seletivo	28/03/2022

Publicação do resultado final na página da PRPPG	30/03/2022
Inscrição das candidaturas no sistema CAPES	04 a 25/04/2022 (até 17 horas) – de responsabilidade do candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	02 a 13/05/2022 – de responsabilidade da PRPPG

7. Duração da Bolsa

A duração da bolsa será de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, a no mínimo seis e no máximo dez mensalidades, além dos auxílios para deslocamento, instalação e seguro saúde, conforme estabelecido no item 1.4.2 do Edital no. 10/2022 – CAPES.

2. Requisitos do Orientador Brasileiro e do Coorientador no Exterior

2.1 O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente, demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

2.2 O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente, ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

3. Requisitos do Candidato

3.1 Ser aluno regularmente matriculado no PPGP no ato da inscrição;

3.2 Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

3.3 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

3.4 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

3.5 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil de modo compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

3.6 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

3.7 Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do edital 10/2022 da CAPES, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;

3.8 Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

3.9 Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

3.10 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

3.11 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3.12 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES e ao item 8 do Edital 10/2022 da CAPES.

4. Documentos exigidos para candidatura interna

4.1 Para submeter proposta de doutorado sanduíche no exterior o candidato deve apresentar a seguinte **documentação original digitalizada, salva em PDF e enviada em arquivos independentes** ao e-mail: bolsasppgp.ufes@gmail.com (no campo assunto deve conter “Inscrição edital PDSE 2022”), conforme cronograma previsto neste Edital.

I. Histórico escolar atualizado;

II. Proposta de pesquisa detalhada em desenvolvimento no doutorado, explicitando as etapas já realizadas e as que deverão ser realizadas durante o período do doutorado sanduíche no exterior, elaborado de acordo com o previsto no item 9.4.2. – Inciso VII do Edital nº. 10/2022 – CAPES;

III. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFES, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

IV. Curriculum vitae resumido do coorientador no exterior, com dados que indiquem sua produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

V. Declaração do aluno de que conhece e concorda com as regras estabelecidas para realização do estágio sanduíche no exterior, conforme Anexo I deste Edital.

VI. Comprovante de que possui a qualificação em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital nº 10/2022 -CAPES (a comprovação deste documento não é critério eliminatório, uma vez que esse requisito deve estar cumprido no momento da inscrição do aluno no Sistema da CAPES, o que deverá ser feito até 25 de abril de 2022, às 17:00 horas (horário de Brasília).

4.2 Os recursos em cada etapa prevista deverão seguir o cronograma disposto neste edital e ser enviados exclusivamente para o e-mail bolsasppgp.ufes@gmail.com (no campo assunto deve conter “recurso edital PDSE 2022”). Recursos apresentados fora dos prazos previstos neste edital não serão considerados.

5. Procedimentos para Seleção Interna de candidatos

No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

7. Atendimento aos requisitos e entrega da documentação exigidos para a seleção;
- II. A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

6. Orientações para apresentação da proposta de pesquisa:

A proposta de pesquisa com, no máximo, sete páginas, deve ser feita com fonte Arial tamanho 11 com espaçamento entre linhas 1,5 e apresentar obrigatoriamente, além do previsto no item 9.4.2. – Inciso VII do Edital nº. 10/2022 – CAPES, os seguintes conteúdos:

- Cronograma das atividades relativas à pesquisa e fases subsequentes, até a defesa da tese;
- Plano resumido de atividades no exterior com cronograma, aprovado pelo orientador brasileiro e pelo coorientador estrangeiro;

6.1 Propostas de pesquisa que estiverem fora dos requisitos acima serão automaticamente desclassificadas.

7. Informações Gerais

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGP, quando relacionados à seleção interna, ou pela PRPPG/UFES, quando não forem de competência dos Programas de Pós-graduação.

7.2. A Comissão Interna de Seleção do PPGP será constituída pela subcoordenadora do curso Maria Cristina Smith Menandro (presidente); dois representantes docentes, desde que não tenham orientando(s) candidato(s) a essa seleção, e um representante discente que não seja candidato à seleção.

Vitória, 11 de março de 2022.

Rafael Moura Coelho Pecly Wolter
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFES

ANEXO I

Edital 01/2022 do PPGP

Edital no 01/2022 – PPGP/UFES – Programa PDSE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA Eu, _____, aluno de doutorado do Programa de Pós-graduação em Psicologia/PPGP da Universidade Federal do Santo, matrícula no _____, CPF no _____, declaro estar CIENTE e DE ACORDO com as normas previstas no Edital no 10/2022 – Capes e no Edital no 01/2022 – PPGP/UFES, que tratam da realização de doutorado sanduíche no exterior. Estou ciente, ainda, de que o descumprimento das normas previstas nesses editais implicará meu imediato desligamento do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Declaro, por fim, que estou CIENTE de que NÃO POSSO acumular a bolsa do PDSE com quaisquer outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal, sendo EU o responsável por solicitar o cancelamento ou suspensão dessas bolsas, caso eu as possua.

Vitória/ES, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARIA CRISTINA SMITH MENANDRO - SIAPE 1188489
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia em exercício
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGP/CCHN
Em 11/03/2022 às 20:54

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/376363?tipoArquivo=O>